



Ata De Assembleia Geral para Transformação do Tipo Jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade por Ações, realizada em 11 de novembro de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas, do dia 11 de novembro de 2019, excepcionalmente, na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Loup, 2535, Maresias, CEP 11628-115.

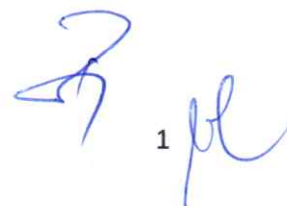
COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Peter Jan Blass e secretariados pelo Sr. Eric Alexander Blass.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada convocação prévia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), tendo em vista a presença do titular, **PETER JAN BLASS**, suíço, solteiro, empresário, portador do RNE nº V598458 -K e inscrito no CPF/ME 526.304.202-72, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Loup, nº 2535, Maresias, CEP 11628-115, representando a totalidade do capital social.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) a alteração de endereço da sede social da Lorimar Participações – EIRELI ("Empresa") (b) a transformação do tipo jurídico da Empresa para uma sociedade por ações, que passará a ser regulada pela Lei nº 6.404/76; (c) a conversão da totalidade das quotas da Empresa em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (d) aumento de capital mediante a emissão de nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (e) a alteração da razão social da Empresa; (f) a eleição dos membros da Diretoria; (g) a aprovação do projeto do Estatuto Social; e (h) a autorização à administração da Empresa para tomar as providências necessárias para implementar a transformação da Empresa e as demais deliberações a serem aprovadas neste instrumento.

DELIBERAÇÕES: O titular aprovou sem quaisquer restrições, o quanto segue:

- a) A alteração do endereço da sede social da Empresa, atualmente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Haddock Lobo, 829, Apto. 141, Cerqueira César - CEP 01414-001, **para** a cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Loup, nº 2535, Maresias, CEP 11628-115.
- b) A transformação do tipo jurídico da Empresa para sociedade por ações, passando a Empresa a ser regida pelas disposições da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais dispositivos legais aplicáveis, que passa a ser referida como "Companhia";


1

- c) A conversão, em decorrência da transformação do tipo jurídico da Empresa, das 10.197.600 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentas) quotas da Empresa no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, em 10.197.600 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas, distribuídas para o acionista Peter Jan Blass, conforme lista abaixo e mediante a assinatura do Boletim de Subscrição constante do Anexo II a presente ata.
- d) O aumento do capital social da Companhia de R\$ 10.197.600 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 10.197.601 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos e um reais) mediante a emissão de 1 (uma) nova ação ordinária nominativa e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um) real cada, neste ato totalmente subscrita nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo III à esta ata, que será de titularidade do acionista ingressante **Eric Alexander Blass**, suíço, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. nº V561754-W, inscrito no CPF/ME sob nº 233.265.028-85, residente e domiciliado na Rua Francisco Loup, 2535, Maresias, CEP 11628-115, Cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, conforme lista abaixo :

Acionistas	Ações Ordinárias	%
Peter Jan Blass	10.197.600	99,99
Eric Alexander Blass	1	0,01
Total	10.197.601	100

- e) A alteração da razão social da Companhia para "**Lorimar Participações S.A.**".
- f) O projeto de Estatuto Social, nos termos constantes do Anexo I deste instrumento, que passa doravante a reger e governar a Companhia.
- g) A eleição dos Srs. **Peter Jan Blass**, suíço, solteiro, empresário, portador do RNE nº V598458 -K e inscrito no CPF/ME 526.304.202-72, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Loup, 2535, Maresias, CEP 11628-115, para o cargo de Diretor Presidente, e **Eric Alexander Blass**, suíço, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V561754-W, inscrito no CPF/ME sob nº 233.265.028-85, residente e domiciliado na Rua Francisco Loup, 2535, Maresias, CEP 11628-115, Cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica, ambos com prazo de mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.

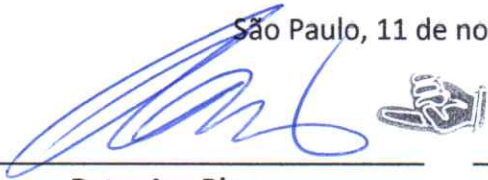
Os Diretores ora eleitos ficam, desde logo, investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, com a assinatura de declaração de desimpedimento, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, segundo a qual declaram, sob as penas da lei, que não esta impedida por lei especial, nem condenados ou encontram-se sob de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

h) A tomada de todas as providências necessárias para a implementação da transformação, de acordo com a legislação aplicável, pela administração da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizam a publicação em forma de extrato.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.



Peter Jan Blass
Presidente



Eric Alexander Blass
Secretário

Acionistas:



Peter Jan Blass



Eric Alexander Blass

Diretores Eleitos:

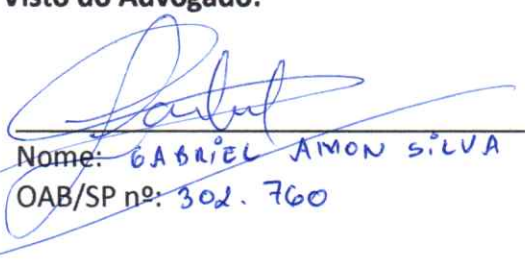


Peter Jan Blass
Presidente



Eric Alexander Blass
Secretário

Visto do Advogado:



Nome: **GABRIEL AMON SILVA**
OAB/SP nº: **302.760**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE MARESIAS
Wlker Vergani, nº4, Sala 35-B • Boissacanga • São Sebastião • SP • CEP 11800-000 • Fone: (12) 3865-1880

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: **PETER JAN BLASS(25485)**, **ERIC ALEXANDER BLASS(11612)**.
Dou fé.
SELOS PAGOS POR VERBA. Em Test. da verdade. 5053494950484957
495248534951 SÃO SEBASTIÃO - SP, 25 de novembro de 2019.
FABIO DE MATTOS ERNESTO COELHO
JOYCE ANDRADE MIRANDA

Preço: R\$ 19,20 - 2
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil e Notas - Mare...
Ernesto Coelho
Escrevente

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

10 JAN 2020

SEDE

5-501/20-9




JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3530054728-4





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE MARESIAS
Alameda Vergani, 674, Sala 35-B • Boissucanga • São Sebastião • SP • CEP 13600-000 • Fone: (12) 3865-3880

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s) de: PETER JAN BLASS(25485), ERIC ALEXANDER BLASS(11612).
Dou fé.

SELOS PAGOS POR VERBA. Em Test. da verdade. 5053494950484957
495248534951 SAO SEBASTIAO - SP, 25 de novembro de 2019.
FABIO DE MATTOS ERNESTO COELHO
JOYCE ANDRADE MIRANDA

Preços R\$ 19,20 - 2
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Civil e Notas - Maresias
Fabio de Mattos Ernesto Coelho
Escrevente

do Brasil
FIRMA
117101
VALOR ECONOMICO 2
C211122AA0031305

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE MARESIAS
Alameda Vergani, 674, Sala 35-B • Boissucanga • São Sebastião • SP • CEP 13600-000 • Fone: (12) 3865-3880

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança, a(s) firma(s) de: PETER JAN BLASS(25485), ERIC ALEXANDER BLASS(11612).
Dou fé.

SELOS PAGOS POR VERBA. Em Test. da verdade. 5053494950484957
495248534951 SAO SEBASTIAO - SP, 25 de novembro de 2019.
FABIO DE MATTOS ERNESTO COELHO
JOYCE ANDRADE MIRANDA

Preços R\$ 19,20 - 2
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Civil e Notas - Maresias
Fabio de Mattos Ernesto Coelho
Escrevente

do Brasil
FIRMA
117101
VALOR ECONOMICO 2
C211122AA0031306

ANEXO I
"ESTATUTO SOCIAL DA LORIMAR PARTICIPAÇÕES S.A."

CAPÍTULO I
Denominação Social, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1 A LORIMAR PARTICIPAÇÕES S.A ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto social, pela Lei n. 6.404/76, conforme alterada, e pelas disposições legais cabíveis.

Artigo 2 A Companhia tem sede e foro no Estado de São Paulo, estabelecida na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Loup, 2535, Maresias, CEP 11628-115, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, mediante deliberação do titular, atribuindo-lhe capital autônomo para os fins de direito.

Artigo 3 A Companhia tem por objeto social: (a) a exploração de atividades relacionadas à agricultura e agropecuária, observadas as exigências legais relativas à atividades regulamentadas; (b) a administração de bens próprios e/ou de terceiros; (c) a prestação de serviços de consultoria; e (d) a participação em outras sociedades empresária ou não, como, sócia, acionista ou quotista.

Parágrafo Único Fica especialmente vedada a prática pela Companhia de atividades de agenciamento e intermediação de negócios imobiliários que demandem registro em órgão de classe específico, mas não se limitando ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI.

Artigo 4 O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5 O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 10.197.601,00 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos e um reais), divididos em 10.197.601 (dez milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentas e uma) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Único Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, na forma da legislação aplicável.

Artigo 6 A propriedade das ações emitidas pela Companhia comprovar-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas".

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Artigo 7 A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei, tomando-se as deliberações com o quórum legalmente previsto.

Artigo 8 A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um outro membro da Diretoria.

Parágrafo Único O Presidente da Assembleia escolherá um ou mais secretários.

Artigo 9 A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas em lei.

Artigo 10 A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

Artigo 11 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, administradores, procuradores ou empregados que envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV Diretoria

Artigo 12 A administração da Companhia competirá a uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. Observado o disposto nos Artigos abaixo, além das atribuições necessárias para a realização do objeto social, os Diretores ficam investidos dos poderes para representarem a Companhia, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens.

Parágrafo 1º Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia.

Parágrafo 2º A investidura dos Diretores constará de termo de posse lavrado no "Livro de Atas das Reuniões da Diretoria".

Artigo 13 O mandato dos Diretores é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus respectivos sucessores, nos termos do art. 150, §4, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 14 Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral.

Artigo 15 A remuneração dos Diretores será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

Artigo 16 A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; ou
- (b) pelo Diretor sem designação específica em conjunto com o procurador; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, de acordo com os poderes específicos que lhes forem conferidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo 1º As procurações para a representação da Companhia deverão sempre conter prazo determinado não superior a 1 (um) ano, com exceção daqueles com cláusula "ad judicium".

Parágrafo 2º As procurações acima mencionadas deverão ser outorgadas pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

Artigo 17 A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

Artigo 18 O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros ser reeleitos.

Artigo 19 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elege.

CAPÍTULO VI **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros**

Artigo 20 O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço, e preparada a conta de lucros e perdas correspondente.

Artigo 21 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos acionistas, observada a legislação vigente. Nenhum dos acionistas terá

direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Companhia poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros então existentes, conforme determinado pelos acionistas.

CAPÍTULO VII

Sucessão e Apuração de Haveres

Artigo 22 A retirada, falência, falecimento ou incapacidade de qualquer acionista não dissolverá a Companhia, que prosseguirá com o acionista remanescente, que deverá recompor o quadro social no prazo legalmente previsto, a menos que resolva liquidar a Companhia.

Artigo 23 Em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, os acionistas nomearão, em conjunto, um liquidante.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 24 A Companhia será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

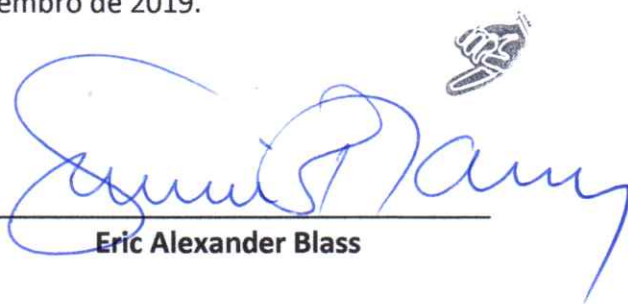
Artigo 25 Para dirimir quaisquer questões ou divergências oriundas de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Acionistas:



Peter Jan Blass

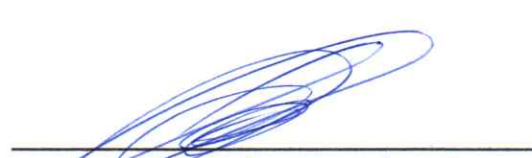


Eric Alexander Blass

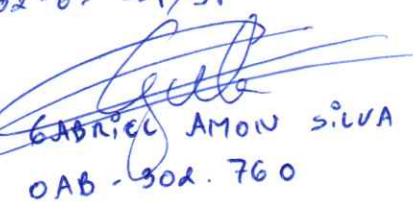
Testemunhas:



Nome: Diogo NOVAES
CPF: 309.858.268-51
RG: 34.940.824-5 - SSP/SP



Nome: EIRTHIA TREVISANI
CPF: 320.420.418-90
RG: 44.016.402-6 - SSP/SP




GABRIEL AMOU SILVA
OAB - 302.760

ANEXO II
LORIMAR PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ/ME nº 27.213.394/0001-12
NIRE 35.601.738.038

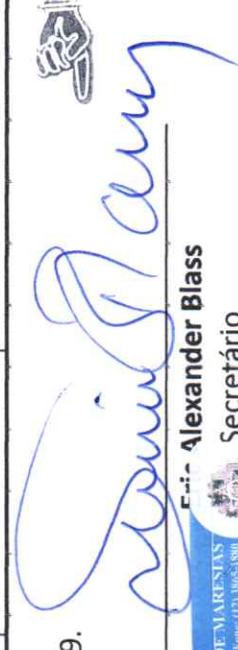
Ata De Assembleia Geral para Transformação do Tipo Jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade por Ações
Realizada em 11 de novembro de 2019.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO R\$	PRAZO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	ASSINATURA
Peter Jan Blass , suíço, solteiro, empresário, portador do RNE nº V598458 - K e inscrito no CPF/ME 526.304.202-72, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Loup, nº 2535, Maresias, CEP 11628-115.	10.197.600	10.197.600	Nesta data, mediante a conversão das 10.197.600 quotas detidas antes da transformação da Companhia.	 Peter Jan Blass

São Paulo, 11 de novembro de 2019.


Peter Jan Blass
Presidente


Alexander Blass
Secretário

OFICINA DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS DE MARESIAS
Al. Vinte e Nove de Abril, 454 - Vila (5-B) - Boticanga - São Sebastião - SP - CEP: 11605-180

Autenticado e em documento econômico por semelhante (11) de: PETER JAN BLASS(25485) A ERIC ALEXANDER BLASS(11612) da fé.

SELOS PAGOS POR VERBA em Test. 505349950484957 040 SEBASTIÃO SP 25 de novembro de 2019. FABIO DE MATTOS ERNESTO CUELHO 495248334931

Presos: 08/19/20 2
Registro Civil e Tabelão de Maresias

SELO DE AUTENTICIDADE

2117101
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21112AA0031308

Fabio de Mattos Ernesto Cuelho
Escrevente

ANEXO III
LORIMAR PARTICIPAÇÕES EIRELI
 CNPJ/ME nº 27.213.394/0001-12
 NIRE 35.601.738.038

Ata De Assembleia Geral para Transformação do Tipo Jurídico da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade por Ações
 Realizada em 11 de novembro de 2019.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO R\$	PRAZO E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	ASSINATURA
Eric Alexander Blass , suíço, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE. nº V561754-W, inscrito no CPF/ME sob nº 233.265.028-85, residente e domiciliado na Cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo na Rua Francisco Loup, n 2535, Maresias, CEP 11628-115.	1	1	Nesta data, mediante o pagamento em moeda corrente nacional.	Eric Alexander Blass

São Paulo, 11 de novembro de 2019.

Peter Jan Blass
 Presidente

Eric Alexander Blass
 Secretário

